



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 054/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de maio de 2026, em virtude do encerramento da 28ª Festa do Milho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a realização da 28ª Festa do Milho de Mauá da Serra, que ocorrerá entre os dias 07 e 10 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o intenso envolvimento das equipes municipais na organização, segurança e suporte ao evento, bem como a necessidade de reorganização dos serviços públicos após a festividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia **11 de maio de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão da seguinte forma:

I - Saúde:

- a) O **Pronto Atendimento**, a **Farmácia** e o serviço de **Raio-X** funcionarão em **escala normal** de trabalho.
- b) Os demais setores administrativos da Secretaria de Saúde seguirão o regime de ponto facultativo.

II - Limpeza e Urbanismo:

- a) Os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo funcionarão em regime de escala especial para a imediata limpeza e organização das áreas afetadas pelo evento.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais a organização das escalas de trabalho necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais mencionados no Art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 05 de maio de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901
545901
Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.05.05 17:04:14 -03'00'
GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 055/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a interdição de vias públicas para a montagem de estrutura, realização e desmontagem da 28ª Festa do Milho de Mauá da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a realização da 28ª Festa do Milho, evento de relevância cultural e econômica para o Município, programado para ocorrer entre os dias 07 e 10 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação de vias públicas para a instalação de palcos, barracas, parques de diversões e demais estruturas de suporte ao evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a interdição total das vias públicas abaixo relacionadas, no período compreendido entre as **08h00 do dia 05 de maio de 2026 e as 18h00 do dia 12 de maio de 2026**, para fins de montagem, realização e desmontagem da estrutura da **28ª Festa do Milho**:

I - No trecho compreendido entre a Rua Curitiba (de um lado) e a Rua Eidi Yano (de outro):

- a) **Avenida Jamil Assad Jamus**, especificamente nos cruzamentos com a **Rua José Batista de Paiva** e a **Rua Luiz Franciscon**;
- b) **Rua São Judas Tadeu**; c) **Rua Santa Luzia**; d) **Rua José Cassimiro da Silva**.

II - Vias Adjacentes Interditadas:

- a) **Rua Antonio Managó**;
- b) **Rua Nossa Senhora de Fátima**.

Art. 2º Durante o período mencionado no Art. 1º, a circulação e o estacionamento de veículos automotores nas referidas vias serão restritos, exceto para:

I - Veículos de emergência, segurança pública e serviços públicos essenciais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

II - Veículos de carga e descarga devidamente credenciados pela Comissão Organizadora do evento;

III - Veículos de moradores, desde que as condições de montagem da estrutura permitam o acesso seguro às garagens.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e a Guarda Municipal deverão providenciar a sinalização adequada, indicando os desvios e rotas alternativas, visando minimizar os impactos no fluxo de veículos da região.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 05 de maio de 2026.

GIVANILDO LOPES:0322
2545901

Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.05.05 17:04:42 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 056/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de revitalização, conservação ambiental e lazer, as áreas de terra que compõem o "Parque das Antas" no Município de Mauá da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o interesse público na revitalização e preservação do **Parque das Antas**, visando a disponibilização de áreas de lazer, convivência e educação ambiental para a população;

CONSIDERANDO as diretrizes do **Programa Estadual Parques Urbanos**, que busca a implantação de áreas destinadas à conservação ambiental, ao desenvolvimento sustentável e ao bem-estar social;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e declaração formal para fins de licenciamento ambiental e execução de projetos de infraestrutura turística e ecológica;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 5º, alíneas "e", "i" e "k" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, que trata da utilidade pública para planos de urbanização e proteção de paisagens dotadas pela natureza;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 1º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962**, que define o interesse social para o condicionamento do uso da propriedade ao bem-estar social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública e interesse social**, para fins de revitalização, implantação de infraestrutura de lazer e preservação ambiental, a área total de **113.033,78 m² (cento e treze mil, trinta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados)**, denominada **Parque das Antas**, de propriedade do Município de Mauá da Serra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 2º A área mencionada no Art. 1º é composta pela unificação e/ou abrangência das seguintes matrículas do Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR:

I - **Matrícula nº 13.840:** Área de 30.733,00 m², situada na Vila Rural Tamotsu Sato, confrontando com a Rua 4, Rio das Antas e outros;

II - **Matrícula nº 13.837:** Área de 12.281,81 m², situada no Loteamento Vila Rural Tamotsu Sato, confrontando com a Rua Projetada C e Lote 12;

III - **Matrícula nº 13.830:** Área de 66.018,30 m², situada no Loteamento Vila Rural Tamotsu Sato, confrontando com a Rua 4, Rio das Antas e outros.

Art. 3º O projeto de revitalização do Parque das Antas tem como objetivos principais:

I - A conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos locais;

II - A criação de espaços públicos de lazer, esporte e cultura;

III - O fomento ao turismo sustentável e à educação ambiental.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive perante órgãos licenciadores estaduais e federais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 05 de maio de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901
2545901

Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.05.05 17:05:10 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 057/2026

SÚMULA: Nomeia os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Mauá da Serra, para o biênio 2026-2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos artigos 4º, 5º e 7º da Lei Municipal nº 940, de 13 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)** de Mauá da Serra, para o mandato correspondente ao biênio 2026-2028:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria de Assistência Social:

- **Titular:** Marlene Caetano Alves
- **Suplente:** Michele S. Sincoski Lopes

b) Secretaria de Educação:

- **Titular:** Jéssica Caroline Costa
- **Suplente:** Rosimeri de Lara Boico Mendes

c) Secretaria de Indústria e Comércio

- **Titular:** Bruno de Lara
- **Suplente:** Franesco Carneiro Gomes

c) Secretaria de Saúde

- **Titular:** Cleudete Machado de Oliveira
- **Suplente:** Fernando Gonçalves de Oliveira

II - REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (SOCIEDADE CIVIL):

a) Representante do Comércio e Empresas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- **Titular:** Tatiane Aparecida de Avila Moreira
 - **Suplente:** Michele Morigi Benatto Giuliangeli
- b) Representante de Produtores Rurais:**
- **Titular:** Maria de Fatima Quintana Francisco
 - **Suplente:** Luis Eduardo Pilati
- c) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:**
- **Titular:** Cintia Elizabete Fiorin Marubayashi
 - **Suplente:** Ana Cláudia dos Santos
- d) Representante das Associações de Bairros:**
- **Titular:** Maria José da Silva Oliveira
 - **Suplente:** Maria de Fatima da Cruz

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, conforme o Art. 8º da Lei Municipal nº 940/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 05 de maio de 2026.

GIVANILDO | Assinado de forma
digital por GIVANILDO
LOPES:03222 LOPES:03222545901
545901 | Dados: 2026.05.05
17:05:43 -03'00'
GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 342/2025

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

Os servidores públicos municipais **EDERSON PAULINO DA SILVA - Matrícula 1050**, **ROSÂNGELA APARECIDA CORRER - Matrícula 31401** e **JEAN BATISTA DA SILVA - Matrícula 747**, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** com o objetivo exclusivo de avaliar o seguinte bem imóvel urbano:

Lote de terras nº 15-B, da quadra nº 98, com área de 278,775 m², situado no Loteamento “Cidade Mauá”, no quadro urbano da cidade e Município de Mauá da Serra/PR, Comarca de Marilândia do Sul, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: A poligonal do Lote 15-B da Quadra 98 tem início no vértice OO=PP, situado com a Rua 41; deste segue confrontando com a Rua 41 com a distância de 6,00 metros, até o vértice 01 situado com o lote 15; deste segue confrontando com o lote 16 com a distância de 47,00 metros até o vértice 02, situado com o Lote 14 e 05; deste segue confrontando o lote 04 e 05 com a distância de 5,75 metros até o vértice 03, situado com o Lote 15-A; deste segue confrontando com o Lote 15-A, com a distância de 47,25 metros, até o vértice inicial 00=PP”. Imóvel este de propriedade do Sr. César Jamus, brasileiro, divorciado, aposentando, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.045.304-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 327.102.919-91, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, 747, aptº 141, Vila Ipiranga, na cidade e Comarca de Londrina, neste Estado e devidamente matriculado sob nº 25.25.109 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão deverá fazer um laudo circunstanciado, informando sobre a topografia, se é servido por rede de energia elétrica e água, pavimentação e demais peculiaridades, que sirvam de parâmetro para fixação do justo valor, inclusive, preços praticados no mercado imobiliário.

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação do respectivo laudo de avaliação devidamente fundamentado.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

GIVANILDO
LOPES:03222545901
5901
Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Data: 2026.05.05
17:06:39 -03'00'

Givanildo Lopes

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 E A PORTARIA 189/2025, REPRESENTADO PELA SENHORA: CLEULETE MACHADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: xxx.xxx.989-xx DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, CONFORME O ART. 125 DA LEI 14.133/2021, FIRMAR O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 48/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, sediada(a) na Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, em Curitiba/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por JEFERSON CAMPOS MASTALER, CPF: 037.***.***-89, RG: 8.***-**-3 SESP/PR, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico de n. 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 04(QUATRO) MESES, CONFORME PRECEITUA O ART. 105 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 04(QUATRO) MESES SENDO DE: 23 DE ABRIL DE 2026 ATÉ: 22 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA:
FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PR, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO:
FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 338/2025, QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 11

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 13 DE ABRIL DE 2026


MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
CLEULETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:  CPF:xxx.xxx.619-xx
PAULO QUINTINO DE SOUZA

TESTEMUNHA:  CPF:xxx.xxx.969-xx
DIOGO R DE SOUZA DA SILVA

JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:037
19360989

Assinado de forma digital
por JEFERSON CAMPOS
MASTALER:03719360989
Dados: 2026.05.05
12:04:56 -03'00'

JEFERSON CAMPOS MASTALER
CPF:037.XXX.XXX-89
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
CNPJ:81.706.521/0001-98
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42 com sede administrativa na Avenida Ponta Grossa,480, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson Paulino da Silva, no uso de suas atribuições legais,

I – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA ADEQUAÇÃO DO ÍNDICE

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a promover, por apostila, a atualização de valores contratuais quando previamente prevista no instrumento convocatório e no Ata Registro Preço.

No caso em análise, trata-se de reajuste de preços vinculado a índice setorial específico (IPCA), adequado à natureza do objeto contratual, consistente em registro de preço para futura aquisição de produtos de padaria e confeitaria para diversos setores do município, sendo o referido índice capaz de refletir de forma mais fiel a variação dos custos dos insumos do setor comércio.

O Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo– IPCA, apurado pela Fundação Getulio Vargas, por meio do IBGE, mede a evolução dos custos do comércio de Panificação e Confeitaria, constituindo referência idônea e amplamente aceita para contratos dessa natureza.

II – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto a atualização do valor da Ata de Registro de Preço nº 005/2025, mediante aplicação do índice IPCA, conforme previsão expressa constante da Cláusula 7ª(setima) da Ata de Registro de Preço.

III – DO DIREITO AO REAJUSTE

Ata de Registro Preço estabelece que:

“Os valores contratuais serão reajustados anualmente, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do IPCA.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158

Dessa forma, restam preenchidos os requisitos legais e contratuais para aplicação do reajuste, quais sejam:

- Previsão expressa na Ata de Registro Preço
- Decurso do prazo mínimo de 12 meses
- Índice definido previamente
- Apuração por entidade oficial competente

IV – DO ÍNDICE APLICADO E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

O índice aplicado corresponde à variação acumulada do IPCA, no período de Fevereiro/2025 a Fev/2026, totalizando: 5.17 % (cinco, vírgula desessete) por cento)

Conforme memória de cálculo juntada aos autos, os valores passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REG.	VALOR CORRIGID O INPC
2	PÃO FRANCÊS 50G PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR E PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	R\$8,30	R\$ 8,73
3	MINI PÃO DE LEITE 35G PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR E PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	R\$10,40	R\$ 10,94

Percentual de reajuste (INCC):

5,17 % (cinco vírgula desessete) por cento.

V – DOS EFEITOS FINANCEIROS

O reajuste ora formalizado produzirá efeitos financeiros a partir de fevereiro/2026, respeitando-se a data-base contratual e a periodicidade mínima legal.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no contrato, podendo ser suplementadas, se necessário.

VII – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro Preço nº005/2025, não modificadas por este apostilamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158

VIII – DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

O presente Termo de Apostilamento é formalizado para fins de registro administrativo, controle interno e transparência, devendo ser juntado aos autos e publicado nos meios oficiais.

Mauá da Serra – PR, 04 de Maio de 2026.

Edson Paulo da Silva

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42 com sede administrativa na Avenida Ponta Grossa,480, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson Paulino da Silva, no uso de suas atribuições legais,

I – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA ADEQUAÇÃO DO ÍNDICE

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a promover, por apostilamento, a atualização de valores contratuais quando previamente prevista no instrumento convocatório e na Ata de Registro Preço.

No caso em análise, trata-se de reajuste de preços vinculado a índice setorial específico (IPCA), adequado à natureza do objeto contratual, consistente em registro de preço para futura aquisição de produtos de padaria e confeitaria para diversos setores do município, sendo o referido índice capaz de refletir de forma mais fiel a variação dos custos dos insumos do setor comercio.

O Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo– IPCA, apurado pela Fundação Getulio Vargas, por meio do IBGE, mede a evolução dos custos do comercio de Panificação e Confeitaria, constituindo referência idônea e amplamente aceita para contratos dessa natureza.

II – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto a atualização do valor da Ata de Registro de Preço nº 004/2025, mediante aplicação do índice IPCA, conforme previsão expressa constante da Cláusula 7ª(setima) da Ata de Registro de Preço.

III – DO DIREITO AO REAJUSTE

A Ata de Registro Preço estabelece que:

“Os valores contratuais serão reajustados anualmente, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do IPCA.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 16

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158

Dessa forma, restam preenchidos os requisitos legais e contratuais para aplicação do reajuste, quais sejam:

- Previsão expressa na Ata de Registro Preço
- Decurso do prazo mínimo de 12 meses
- Índice definido previamente
- Apuração por entidade oficial competente

IV – DO ÍNDICE APLICADO E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

O índice aplicado corresponde à variação acumulada do IPCA, no período de Fevereiro/2025 a Fev/2026, totalizando: 5.17 % (cinco, virgula desessete) por cento)

Conforme memória de cálculo juntada aos autos, os valores passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Registrado	Valor Corrigido IPCA
4	PÃO DE LEITE 60 G PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR E PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	R\$12,50	R\$13,15
5	BOLO SIMPLES EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$19,90	R\$ 20,92
6	BOLO GELADO (GRANDE) PEDAÇO. EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGRDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$33,90	R\$ 35,65
7	BOLO CONFEITADO (FESTA) EM CONDIÇÕES E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADQUADA CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS PELA AVISA	R\$48,90	R\$ 51,43
8	MINI CAROLINAS RECHEADAS (SABORES DIVERSOS) EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$60,90	R\$ 64,05
9	MINI FATIAS HÚNGARAS EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$48,20	R\$ 50,69
10	MINI SONHO (SABORES VARIADOS) EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$49,70	R\$ 52,27
11	MINI PÃO DE QUEIJO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADOS PELA AVISA.	R\$34,60	R\$ 36,39
12	MINI ESFIRRA DE FRANGO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E	R\$37,90	R\$ 39,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158

	APROVADO PELA AVISA.		
13	MINI ESFIRRA DE CARNE EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$38,90	R\$40,91
14	MINI SANDUICHE NATURAL, CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$34,80	R\$36,60
15	MINI PASTEL (SABORES VARIADOS) EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$58,00	R\$ 61,00
17	MINI BOLINHA DE QUEIJO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$38,90	R\$ 40,91
18	MINI RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$38,70	R\$40,70
19	MINI RISOLES DE FRANGO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$38,90	R\$ 40,91
20	MINI RISOLES DE CARNE EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$38,90	R\$ 40,91
21	MINI COXINHA DE FRANGO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$43,90	R\$ 46,17
22	MINI COXINHA DE CARNE EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$43,90	R\$ 46,17
23	SANDUICHE NATURAL MÉDIO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$44,90	R\$ 47,22
24	TORTA SALGADA DE FRANGO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS-SANITÁRIA ADEQUADA, CONTENDO INGREDIENTES DE DECLARADOS E APROVADOS E APROVADO PELA AVISA.	R\$40,90	R\$ 43,01
27	MINI PÃO DE LEITE EM PÓ APROX. 45G, PROD. OBTIDO PELA COCCÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO/SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	R\$36,90	R\$ 38,81
28	MINI PÃO DOCE COM COCO: APROXIMADAMENTE 45G PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO/SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	R\$38,50	R\$ 40,49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158

29	DOCE TIPO BRIGADEIRO: LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE CACAU E MANTEIGA, COBERTO COM CHOCOLATE GRANULADO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	R\$98,50	R\$103,59
30	DOCE TIPO BEIJINHO: LEITE CONDENSADO, MANTEIGA E COCÓ RALADO, COBERTO COM COCÓ RALADO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	R\$103,90	R\$ 109,27
31	SALGADO ASSADOS RECHEADOS DE DIVERSOS TIPOS E SABORES: APROXIMADAMENTE 130G EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO/SANITÁRIAS ADEQUADAS. CONTENDO INGREDIENTES DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	R\$44,90	R\$ 47,22
32	CUPCAKE SEM RECHEIO E COM COBERTURA: PRODUTO DE QUALIDADE, COM MASSA DE BOLO (SABOR A DEFINIR), SEM RECHEIO E COM COBERTURA (BRIGADEIRO, CALDA DE CHOCOLATE OU CHANTILLY). PESO MÉDIO DE 70 A 80 G A UNIDADE. EMBALADOS EM FORMINHAS PRÓPRIAS PARA CUPCAKE. PRODUTO FRESCO, BEM CRESCIDO, NÃO ABATUMADO, NÃO QUEIMADO, COM BOA APRESENTAÇÃO DE TEXTURA E APARÊNCIA.	R\$49,40	R\$ 51,95
33	TORTA DOCE DIVERSOS SABORES: EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO/SANITÁRIAS ADEQUADAS. CONTENDO INGREDIENTES DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	R\$64,80	R\$ 68,15
34	PÃO FATIADO: INGREDIENTES: FARINHA, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇUCAR, FERMENTO MELHORADOR E ÁGUA. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE CONTENDO A MÉDIA DE 20 FATIAS DE 25 G APROXIMADAMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, FICHA TÉCNICA E VALIDADE EM EVIDÊNCIA.	R\$18,75	R\$ 19,72

Percentual de reajuste (INCC):

5,17 % (cinco vírgula desessete) por cento.

V – DOS EFEITOS FINANCEIROS

O reajuste ora formalizado produzirá efeitos financeiros a partir de fevereiro/2026, respeitando-se a data-base contratual e a periodicidade mínima legal.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no contrato, podendo ser suplementadas, se necessário.

VII – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro Preço nº004/2025, não modificadas por este apostilamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 19

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42


Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158

VIII – DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

O presente Termo de Apostilamento é formalizado para fins de registro administrativo, controle interno e transparência, devendo ser juntado aos autos e publicado nos meios oficiais.

Mauá da Serra – PR, 04 de Maio de 2026.



Edson Paulino de Silva
Secretario de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 053/2026

Regulamenta a permissão de uso não onerosa de estandes por empresas locais durante a 28ª Festa do Milho de Mauá da Serra/PR, estabelece regras de credenciamento, utilização, decoração, fiscalização e veda a comercialização nos espaços permitidos.

GIVANILDO LOPES, Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, DECRETA:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, FINALIDADE E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. Este Regulamento disciplina a permissão de uso não onerosa de 18 estandes destinados à participação de empresas locais na 28ª Festa do Milho de Mauá da Serra/PR, a ser realizada de 7 a 10 de maio de 2026.

Art. 2º. A utilização dos estandes terá finalidade exclusivamente institucional, promocional e expositiva, voltada à valorização das empresas locais, à divulgação de produtos e serviços desenvolvidos no Município e ao fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

Art. 3º. A permissão de uso constitui ato administrativo unilateral, discricionário, precário, temporário, pessoal e intransferível, conferido pela Administração Municipal em razão do interesse público do evento.

Art. 4º. A permissão não terá natureza de locação, concessão, cessão definitiva, contrato comercial ou direito real sobre bem público.

Art. 5º. A permissão será não onerosa, considerando o interesse público no fomento à economia local, o caráter temporário da ocupação, a finalidade meramente expositiva e a vedação de comercialização de produtos ou serviços no local.

Art. 6º. A permissão poderá ser revogada, modificada ou cancelada a qualquer tempo por motivo de interesse público, necessidade de organização, segurança do evento, descumprimento das regras ou desvio de finalidade, sem direito à indenização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CAPÍTULO II DOS ESTANDES

Art. 7º. Serão disponibilizados 18 (dezoito) estandes, conforme mapeamento da festividade constante em anexo.

Art. 8º. Todos os estandes terão a mesma medida e integrarão o espaço geral da festa.

Art. 9º. A distribuição dos estandes ficará a cargo da Administração Municipal, observados os seguintes critérios:

- I — segurança do público;
- II — organização geral do evento;
- III — fluxo de circulação;
- IV — acessibilidade;
- V — necessidade de energia elétrica ou estrutura específica;
- VI — compatibilidade entre as atividades expostas;
- VII — melhor aproveitamento do espaço público.

§1º. A empresa credenciada não poderá escolher, reservar, trocar, ceder ou transferir o estande.

§2º. A Administração poderá alterar a localização do estande por motivo de segurança, organização, conveniência administrativa ou interesse público.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art. 10. Poderão participar do credenciamento empresas sediadas, estabelecidas ou com atividade econômica regular no Município de Mauá da Serra/PR.

Art. 11. O uso dos estandes será concedido mediante credenciamento público simplificado, até o limite de 18 (dezoito) vagas disponíveis.

Art. 12. Para o credenciamento, a empresa deverá apresentar:

- I — requerimento de participação;
- II — comprovante de CNPJ ou MEI ativo;
- III — documento pessoal do representante legal;
- IV — comprovante simples de atividade no Município, como inscrição municipal, alvará, endereço comercial, cadastro municipal, nota fiscal ou documento equivalente;

§1º. A Administração poderá aceitar documentos equivalentes, desde que comprovem a atividade econômica local.

§2º. Não serão exigidos documentos excessivos ou incompatíveis com a natureza simples, temporária e não onerosa da permissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 22

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 13. Havendo até 18 (dezoito) empresas habilitadas, todas poderão receber permissão de uso.

Art. 14. Havendo mais de 18 (dezoito) empresas habilitadas, a seleção será realizada por sorteio público, em data, local e horário divulgados.

§1º. O sorteio será registrado em ata.

§2º. As empresas não contempladas formarão cadastro reserva, observada a ordem sorteada.

§3º. O cadastro reserva poderá ser convocado em caso de desistência, impedimento, cancelamento ou descumprimento das regras por empresa selecionada.

CAPÍTULO IV DA FORMALIZAÇÃO DA PERMISSÃO

Art. 15. A empresa habilitada e selecionada deverá assinar Termo de Permissão de Uso Não Onerosa.

Art. 16. O termo deverá conter, no mínimo:

- I — identificação da empresa;
- II — identificação do representante responsável;
- III — indicação do evento e período de uso;
- IV — declaração de uso precário, temporário e intransferível;
- V — vedação de comercialização;
- VI — responsabilidade por danos;
- VII — ciência das penalidades aplicáveis.

CAPÍTULO V DA PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

Art. 17. Fica expressamente vedada a comercialização de produtos ou serviços nos estandes.

Art. 18. Para fins deste Regulamento, considera-se comercialização proibida:

- I — venda direta;
- II — recebimento de pagamento;
- III — reserva de produto mediante pagamento;
- IV — encomenda formalizada no local;
- V — intermediação de venda;
- VI — entrega de produto vendido;
- VII — contratação de serviço no espaço do evento;
- VIII — uso de QR Code, link, máquina de cartão ou qualquer meio de pagamento vinculado à venda no estande.

Art. 19. Será permitida:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- I — exposição de produtos;
 - II — demonstração;
 - III — amostragem gratuita;
 - IV — divulgação institucional;
 - V — distribuição de material informativo;
 - VI — apresentação visual de produtos, serviços e atividades.
- Parágrafo único.** A amostragem gratuita não poderá caracterizar venda disfarçada, cobrança indireta ou condicionamento a compra futura.

CAPÍTULO VI

DO USO DO ESPAÇO E DA DECORAÇÃO

Art. 20. A empresa poderá utilizar o estande com produtos, materiais promocionais, telões, mesas, cadeiras, balcões, banners, painéis, displays, iluminação decorativa e outros itens compatíveis com a finalidade expositiva.

Art. 21. Todos os materiais, equipamentos, móveis, objetos e itens de decoração serão de responsabilidade exclusiva da empresa.

Art. 22. Todas as despesas de decoração, transporte, montagem, instalação, manutenção e retirada dos materiais correrão por conta da empresa permissionária.

Art. 23. A decoração deverá permanecer dentro dos limites físicos do estande.

Art. 24. É vedado:

- I — ocupar corredores, passagens, acessos, áreas comuns ou saídas de emergência;
- II — invadir espaço de outro expositor;
- III — prejudicar a circulação do público;
- IV — bloquear visibilidade ou acesso de estandes vizinhos;
- V — alterar ou danificar a estrutura do estande;
- VI — utilizar pregos, parafusos, cola permanente ou material que danifique a estrutura;
- VII — instalar material inflamável, cortante, perfurante ou perigoso sem autorização;
- VIII — utilizar decoração ofensiva, discriminatória, político-partidária ou incompatível com evento público;
- IX — instalar estrutura que ofereça risco de queda, choque elétrico, incêndio ou acidente.

Art. 25. A utilização de telões, som, iluminação, equipamentos elétricos ou estruturas especiais dependerá de compatibilidade com a infraestrutura disponível e de autorização da organização.
Parágrafo único. É proibido equipamento que gere risco, ruído excessivo, sobrecarga elétrica, obstrução de circulação ou prejuízo aos demais expositores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26. Compete à empresa permissionária:

- I — manter o estande limpo, organizado e identificado;
- II — zelar pelo espaço público e pela estrutura disponibilizada;
- III — manter responsável presente durante o funcionamento do estande;
- IV — cumprir os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização;
- V — não transferir o espaço a terceiros;
- VI — retirar seus materiais ao final do evento;
- VII — cumprir normas de segurança, higiene, vigilância sanitária, defesa civil e organização do evento, quando aplicáveis.

Art. 27. A empresa responderá por danos causados ao Município, ao público, aos demais expositores ou à estrutura do evento, quando decorrentes de sua atuação, de seus representantes, empregados, equipamentos ou materiais.

Art. 28. A Administração Municipal não se responsabilizará por perda, furto, extravio, dano ou avaria em produtos, equipamentos, materiais decorativos ou objetos deixados no estande.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 29. A fiscalização do cumprimento deste Regulamento caberá à Administração Municipal, diretamente ou por meio da comissão organizadora do evento.

Art. 30. A fiscalização poderá orientar, advertir, determinar adequações, registrar ocorrências e recomendar o cancelamento da permissão.

Art. 31. O descumprimento deste Regulamento poderá acarretar:

- I — advertência verbal ou escrita;
- II — determinação de adequação imediata;
- III — retirada de material irregular;
- IV — suspensão do uso do estande;
- V — cancelamento da permissão;
- VI — retirada da empresa do evento;
- VII — responsabilização por danos;
- VIII — impedimento de participação em futuras edições, mediante decisão motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 32. A penalidade será aplicada conforme a gravidade da infração, assegurada a possibilidade de manifestação da empresa quando compatível com a urgência e a segurança do evento.

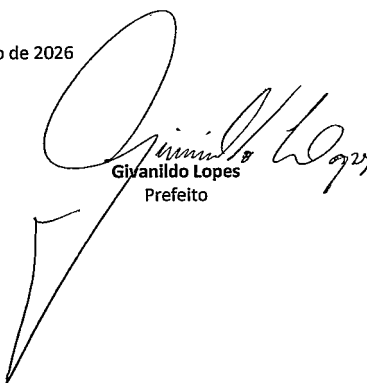
CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A participação no credenciamento implica aceitação integral deste Regulamento.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observados o interesse público, a segurança do evento, a igualdade entre os participantes, a finalidade de fomento à economia local e a natureza precária da permissão de uso.

Art. 35. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 05 de maio de 2026


Givanildo Lopes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 26

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Credenciamento de empresas locais interessadas na permissão de uso não onerosa de estandes durante a 28ª Festa do Milho de Mauá da Serra/PR.

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, por meio da Comissão Organizadora da 28ª Festa do Milho, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** para empresas locais interessadas na utilização não onerosa de estandes, em caráter temporário, precário, pessoal e intransferível, nos termos do Decreto Municipal nº053/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas locais para utilização de **18 estandês** durante a **28ª Festa do Milho de Mauá da Serra/PR**, a ser realizada no período de **7 a 10 de maio de 2026**.

1.2. A permissão de uso será **não onerosa**, com finalidade exclusivamente institucional, promocional e expositiva.

1.3. Fica expressamente vedada a comercialização de produtos ou serviços nos estandes.

2. DA FINALIDADE

2.1. O credenciamento visa:

- I – valorizar as empresas locais;
- II – promover o desenvolvimento econômico do Município;
- III – divulgar produtos, serviços e atividades econômicas desenvolvidas em Mauá da Serra/PR;
- IV – fortalecer a identidade produtiva local durante a festividade.

3. DA NATUREZA DA PERMISSÃO

3.1. A utilização do estande ocorrerá mediante **permissão de uso não onerosa**, em caráter unilateral, precário, temporário, pessoal e intransferível.

3.2. A permissão não gera direito adquirido, exclusividade, indenização, renovação automática ou preferência em eventos futuros.

3.3. A Administração poderá revogar, modificar ou cancelar a permissão por interesse público, necessidade de organização, segurança do evento, descumprimento das regras ou desvio de finalidade.

4. DOS ESTANDES

4.1. Serão disponibilizados **18 (dezoito) estandes**, conforme mapeamento da festividade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 27

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4.2. Todos os estandes terão a mesma medida.

4.3. A distribuição dos estandes ficará a critério da Administração Municipal, considerando segurança, acessibilidade, fluxo de público, organização do evento, necessidade de energia e compatibilidade das atividades.

4.4. A empresa credenciada não poderá escolher, reservar, trocar, ceder ou transferir o estande.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar empresas sediadas, estabelecidas ou com atividade econômica regular no Município de Mauá da Serra/PR.

5.2. Será admitida a participação de:

- I — microempreendedor individual — MEI;
- II — microempresa;
- III — empresa de pequeno porte;
- IV — demais pessoas jurídicas com atividade local regular.

5.3. Não poderão participar empresas que:

- I — não comprovem atividade econômica no Município;
- II — pretendam utilizar o espaço para comercialização;
- III — estejam impedidas de contratar ou se relacionar com a Administração Pública;
- IV — apresentem atividade incompatível com o evento;
- V — deixem de apresentar os documentos exigidos neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no período de 06 de maio de 2026, das 08h30min às 17h00min, no setor de licitações do município, situado na Avenida Ponta Grossa, 480.

6.2. A inscrição também poderá ser realizada por meio eletrônico, se disponibilizado pela Administração, pelo e-mail licitacao@mauadaserra.pr.gov.br

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. A empresa interessada deverá apresentar:

- I — requerimento de credenciamento, conforme Anexo I;
- II — comprovante de CNPJ ou MEI ativo;
- III — documento pessoal do representante legal;
- IV — comprovante simples de atividade no Município, como inscrição municipal, alvará, endereço comercial, cadastro municipal, nota fiscal ou documento equivalente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 28

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

7.2. A Administração poderá aceitar documento equivalente que comprove a atividade econômica local.

7.3. Não serão exigidos documentos excessivos ou incompatíveis com a natureza simples, temporária e não onerosa da permissão.

8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

8.1. A Comissão Organizadora analisará os documentos apresentados e publicará a relação das empresas habilitadas.

8.2. A empresa que apresentar documentação incompleta poderá ser notificada para regularização no prazo de até 1 (uma) hora.

8.3. O critério de distribuição será por ordem de protocolo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Havendo até 18 (dezoito) empresas habilitadas, todas serão contempladas com a permissão de uso.

9.2. Havendo mais de 18 (dezoito) empresas habilitadas, as empresas não contempladas formarão cadastro reserva conforme ordem de protocolo.

9.3. As empresas em cadastro reserva poderão ser convocadas em caso de desistência, impedimento, cancelamento ou descumprimento das regras por empresa selecionada.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1. A empresa selecionada deverá assinar **Termo de Permissão de Uso Não Onerosa**.

10.2. A assinatura do termo é condição para utilização do estande.

10.3. O não comparecimento para assinatura no prazo fixado pela Administração será considerado desistência.

11. DAS REGRAS DE USO

11.1. Será permitida apenas:

- I — exposição de produtos;
- II — demonstração;
- III — amostragem gratuita;
- IV — divulgação institucional;
- V — distribuição de material informativo;
- VI — apresentação visual de produtos, serviços e atividades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 29

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

11.2. Fica proibida a comercialização, incluindo:

- I — venda direta;
- II — recebimento de pagamento;
- III — reserva de produto mediante pagamento;
- IV — encomenda formalizada no local;
- V — intermediação de venda;
- VI — entrega de produto vendido;
- VII — contratação de serviço no espaço do evento;
- VIII — uso de QR Code, link, máquina de cartão ou qualquer meio de pagamento vinculado à venda no estande.

12. DA DECORAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS

12.1. A empresa poderá utilizar o estande com produtos, materiais promocionais, telões, mesas, cadeiras, balcões, painéis, displays, iluminação decorativa e outros itens compatíveis com a finalidade expositiva.

12.2. Todas as despesas com decoração, transporte, montagem, instalação, manutenção e retirada dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da empresa.

12.3. A decoração deverá permanecer dentro dos limites físicos do estande.

12.4. É vedado:

- I — ocupar corredores, passagens, acessos, áreas comuns ou saídas de emergência;
- II — invadir espaço de outro expositor;
- III — prejudicar a circulação do público;
- IV — bloquear visibilidade ou acesso de estandes vizinhos;
- V — alterar ou danificar a estrutura do estande;
- VI — utilizar pregos, parafusos, cola permanente ou material que danifique a estrutura;
- VII — instalar material inflamável, cortante, perfurante ou perigoso sem autorização;
- VIII — utilizar decoração ofensiva, discriminatória, político-partidária ou incompatível com evento público;
- IX — instalar estrutura que ofereça risco de queda, choque elétrico, incêndio ou acidente.

12.5. A utilização de telões, som, iluminação, equipamentos elétricos ou estruturas especiais dependerá de compatibilidade com a infraestrutura disponível e de autorização da organização.

13. DAS RESPONSABILIDADES

13.1. Compete à empresa permissionária:

- I — manter o estande limpo, organizado e identificado;
- II — zelar pelo espaço público e pela estrutura disponibilizada;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 30

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- III — manter responsável presente durante o funcionamento do estande;
- IV — cumprir os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização;
- V — não transferir o espaço a terceiros;
- VI — retirar seus materiais ao final do evento;
- VII — cumprir normas de segurança, higiene, vigilância sanitária, defesa civil e organização do evento, quando aplicáveis.

13.2. A empresa responderá por danos causados ao Município, ao público, aos demais expositores ou à estrutura do evento.

13.3. O Município não se responsabilizará por perda, furto, extravio, dano ou avaria em produtos, equipamentos, materiais decorativos ou objetos deixados no estande.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização caberá à Administração Municipal e à Comissão Organizadora da Festa.

14.2. A fiscalização poderá orientar, advertir, determinar adequações, retirar materiais irregulares, registrar ocorrências e recomendar o cancelamento da permissão.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento deste Edital poderá acarretar:

- I — advertência verbal ou escrita;
- II — determinação de adequação imediata;
- III — retirada de material irregular;
- IV — suspensão do uso do estande;
- V — cancelamento da permissão;
- VI — retirada da empresa do evento;
- VII — responsabilização por danos;
- VIII — impedimento de participação em futuras edições, mediante decisão motivada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação no credenciamento implica aceitação integral deste Edital, do Decreto Municipal nº 053/2026.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observados o interesse público, a segurança do evento, a igualdade entre os participantes e a finalidade de fomento à economia local.

Mauá da Serra/PR, 05 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 31

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

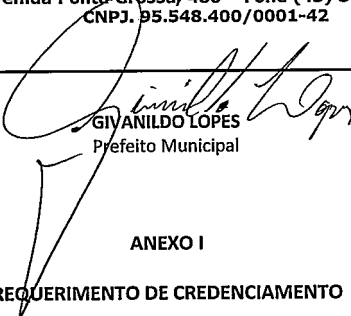
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42


GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Empresa: _____
CNPJ/MEI: _____
Representante legal: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____

Atividade desenvolvida pela empresa:

Produtos, serviços ou atividades que pretende expor:

Declaro interesse em participar do credenciamento para utilização de estande na 28ª
Festa do Milho de Mauá da Serra/PR.

Mauá da Serra/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 32

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



REFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 33

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **EDSON PAULINO DA SILVA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 64/2026
b) Licitação Nº : 24/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/05/2026
e) Objeto Homologado : CONCESSÃO DE USO ONEROSO E TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 28ª FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR
f) Processo Adm Nº : 64/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ÁGUA EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.019.362/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPAÇO 01: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 10 METROS, LOCALIZADO NA AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMINADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 10.016,0000	R\$ 10.016,0000
1	ESPAÇO 02: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 10 METROS, LOCALIZADO ASSAD	Serviço	1	R\$ 4.400,0000	R\$ 4.400,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 34

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	JAMUS, ESPAÇO DENOMIDADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS				
1	ESPAÇO 04: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 06 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMIDADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 5.200,0000	R\$ 5.200,0000
1	ESPAÇO 05: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 06	Serviço	1	R\$ 4.100,0000	R\$ 4.100,0000
1	ESPAÇO 08: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 06 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMIDADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 3.707,0000	R\$ 3.707,0000
1	ESPAÇO 10: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 06 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMIDADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 9.301,0000	R\$ 9.301,0000
1	ESPAÇO 11: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 06 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMIDADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE	Serviço	1	R\$ 3.430,0000	R\$ 3.430,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 35

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

1	ALIMENTOS E BEBIDAS				
1	ESPAÇO 13: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 05 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMINADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 8.808,0000	R\$ 8.808,0000
1	ESPAÇO 14: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 05 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMINADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 1.801,0000	R\$ 1.801,0000
1	ESPAÇO 15: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 05 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMINADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 5.100,0000	R\$ 5.100,0000
1	ESPAÇO 16: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 05 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMINADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 1.801,0000	R\$ 1.801,0000
1	ESPAÇO 17: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 05 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO	Serviço	1	R\$ 5.100,0000	R\$ 5.100,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 36

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	DENOMINADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS				
1	ESPAÇO 18: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 05 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMINADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 1.802,0000	R\$ 1.802,0000
1	ESPAÇO 19: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 08 METROS, LOCALIZADO PRÓXIMO AO PALCO, ESPAÇO DENOMINADO COMÉRCIO/EXPOSITOR PRINCIPAL, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 7.006,0000	R\$ 7.006,0000
1	ESPAÇO 20: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 08 METROS, LOCALIZADO PRÓXIMO AO PALCO ESPAÇO DENOMINADO COMÉRCIO/EXPOSITO PRINCIPAL, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 7.005,0000	R\$ 7.005,0000
1	ESPAÇO 21: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 08 METROS, LOCALIZADO PRÓXIMO AO PALCO ESPAÇO DENOMINADO COMÉRCIO/EXPOSITO PRINCIPAL, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 7.001,0000	R\$ 7.001,0000

Valor Total Homologado - R\$ 85.578,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 37

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



Mauá da Serra, 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDSON PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: *** ** 149_**
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ÁGUIA EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.019.362/0001-76

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSO E TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 28ª FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR

VALOR: R\$ 85.578,00 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2026

CONTRATO Nº 49/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2026

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 38

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: TURISMO E CULTURA, **ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 77/2026
b) Licitação Nº : 21/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 30/04/2026
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALISSON ROSSI PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE MAIO DE 2026 NA 28ª FESTA DO MILHO DE MAUA DA SERRA -PR
f) Processo Adm Nº : 77/2026

13.392.0019.2.085. - Gestão da Cultura e Festividades

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 44.256.194 ELIAS ANTONIO
CNPJ/CPF: 44.256.194/0001-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALISSON ROSSI, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL AO VIVO, COM DURAÇÃO APROXIMADA ENTRE 1H40MIN E 2H, NO DIA 10 DE MAIO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 28ª FESTA DO MILHO DE MAUÁ DA SERRA/PR.	PRÓPRIA	1	RS 8.000,0000	RS 8.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 39

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

Mauá da Serra, 30 de abril de 2026.

ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES
CPF Nº***.***.269 **
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
FESTIVIDADES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: 44.256.194 ELIAS ANTONIO

CNPJ: 44.256.194/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALISSON ROSSI PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE MAIO DE 2026 NA 28º FESTA DO MILHO DE MAUA DA SERRA -PR

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 77/2026

INEXIGIBILIDADE- Nº 21/2026

CONTRATO Nº 48/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2026

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 40

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: TURISMO E CULTURA, **ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 58/2026
b) Licitação Nº : 21/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/05/2026
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE COMPLETO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 28ª FESTA DO MILHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR;
f) Processo Adm Nº : 58/2026

13.392.0019.2.085. - Gestão da Cultura e Festividades

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARAPONGAS PARK LTDA
CNPJ/CPF: 36.981.328/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Parque de diversões itinerante completo, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, a ser instalado durante a realização da 28ª Festa do Milho de 2026.	Serviço	1	R\$ 271.300,0000	R\$ 271.300,0000

Valor Total Homologado - R\$ 271.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 41

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

Mauá da Serra, 05 de maio de 2026.

ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES

CPF N°***.***.269 **

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
FESTIVIDADES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ARAPONGAS PARK LTDA

CNPJ: 36.981.328/000183

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE COMPLETO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETROMECÂNICOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 28ª FESTA DO MILHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR;

VALOR: R\$ 271.300,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 58/2026

PREGÃO- Nº 21/2026

CONTRATO Nº 54/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 42

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **EDSON PAULINO DA SILVA**; TURISMO E CULTURA, **ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES**; ESPORTES, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**; SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, **BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA**; INDÚSTRIA E COMÉRCIO, **GERALDO FERREIRA SOBRINHO** E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nºº | : | 59/2026 |
| b) Licitação Nºº | : | 22/2026 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 04/05/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |
| f) Processo Adm Nºº | : | 59/2026 |

- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
- 04.122.0004.2.028. - Gestão do Departamento de Engenharia e Arquitetura
- 10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
- 08.244.0010.2.040. - Gestão dos Serviços Sociais do Município
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 22.661.0025.2.082. - Gestão dos Serviços de Promoção Industrial
- 23.691.0025.2.083. - Gestão dos Serviços de Promoção ao Comércio
- 13.392.0019.2.085. - Gestão da Cultura e Festividades
- 27.812.0026.2.086. - Gestão da Secretaria de Esporte
- 27.812.0026.2.087. - Gestão de Campeonatos Municipais e Competições Regionais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 43

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **MUNDIAL GERADORES LTDA**
CNPJ/CPF: **62.527.832/0001-18**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gerador 260 KVA (24 horas) Prestação de serviço de: ? Fornecimento de gerador de energia elétrica a diesel, com potência mínima de 260 KVA; ? Transporte até o local do evento; ? Instalação completa conforme projeto elétrico; ? Elaboração de projeto elétrico com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); ? Operação e acompanhamento técnico durante todo o período de uso; ? Manutenção preventiva e corretiva; ? Disponibilização de equipamento reserva para substituição imediata, sem tempo de espera, em caso de falha; ? Funcionamento contínuo pelo período de 24 (vinte e quatro) horas; ? Fornecimento de combustível incluso durante todo o período de operação.	Serviço	14	R\$ 4.639,0000	R\$ 64.946,0000
2	Gerador 260 KVA (12 horas) Prestação de serviço de: ? Fornecimento de gerador de energia elétrica a diesel, com potência mínima de 260 KVA; ? Transporte até o local do evento; ? Instalação completa conforme	Serviço	14	R\$ 4.829,0000	R\$ 67.606,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 44

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

projeto elétrico; ? Elaboração de projeto elétrico com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); ? Operação e acompanhamento técnico durante todo o período de uso; ? Manutenção preventiva e corretiva; ? Disponibilização de equipamento reserva para substituição imediata, sem tempo de espera, em caso de falha; ? Funcionamento contínuo pelo período de 12 (doze) horas; ? Fornecimento de combustível incluso durante todo o período de operação.				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 132.552,00

Mauá da Serra, 04 de maio de 2026.

ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES
CPF Nº***.***.269 **
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FESTIVIDADES
CONTRATANTE

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: ***.***.379-**
CONTRATANTE

EDSON PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: ***.***.149-**
CONTRATANTE

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
CPF: ***.***.919-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 45

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE
CPF: ***.***.269-**
CONTRATANTE

GERALDO FERREIRA SOBRINHO
CPF Nº***.***.439- **
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA
E COMERCIO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO E PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: MUNDIAL GERADORES LTDA

CNPJ: 62.527.832/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 132.552,00. (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 46

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: TURISMO E CULTURA, **ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : /2026
b) Licitação Nº : 20/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 30/04/2026
e) Objeto Homologado : Contratação da banda Cowboys do Asfalto para realização de apresentação musical ao vivo durante a 28ª Festa do Milho, no Município de Mauá da Serra/PR, com duração aproximada de 1h30min, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026
f) Processo Adm Nº : 74/2026

13.392.0019.2.085. - Gestão da Cultura e Festividades

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: 30.019.432 SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 30.019.432/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação da banda Cowboys do Asfalto para realização de apresentação musical ao vivo durante a 28ª Festa do Milho, no Município de Mauá da Serra/PR, com duração aproximada de 1h30min, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026	PRÓPRIA	1	R\$ 15.000,0000	R\$ 15.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 15.000,00

Mauá da Serra, 30 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 47

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES
CPF Nº***.***.269**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
FESTIVIDADES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: 30.019.432 SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO
CNPJ: 30.019.432/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA COWBOYS DO ASFALTO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO DURANTE A 28ª FESTA DO MILHO, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1H30MIN, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2026
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 74/2026
INEXIGIBILIDADE- Nº 20/2026
CONTRATO Nº 47/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2026

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA:
[HTTPS://WWW.MAUADASERRA.PR.GOV.BR/LICITACOES](https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 48

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **EDSON PAULINO DA SILVA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 64/2026
b) Licitação Nº : 24/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/05/2026
e) Objeto Homologado : CONCESSÃO DE USO ONEROSO E TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 28ª FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR
f) Processo Adm Nº : 64/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SMG GOLD STONE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.936.386/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPAÇO 03: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 06 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMINADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Serviço	1	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000

Valor Total Homologado - R\$ 4.500,00

Mauá da Serra, 04 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 49

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDSON PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: *** ** 149_**
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: SMG GOLD STONE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 60.936.386/0001-70

OBJETO: ESPAÇO 03: CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO MEDINDO 06 METROS, LOCALIZADO ASSAD JAMUS, ESPAÇO DENOMINADO "FOOD TRUCK", PARA COMERCIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2026

CONTRATO Nº 50/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2026

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 50

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº42- Fone(43)3464-1342
Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 – C.M.M.S

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, com a devida autorização de seu Presidente, Senhor Luciano Roberto Pinto, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **9h00 horas do dia 15 de junho de 2026** na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR, receberá, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, propostas de preços para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CAMPANHAS INFORMATIVAS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR.**

Informações Complementares: O edital poderá ser obtido no <https://www.camaramauadaserra.pr.gov.br/> bem como junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal. E-mail: licitamaua@outlook.com

Francisco Junior dos Santos
Agente de Contratação

Luciano Roberto Pinto
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 51

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 464-1342
Mauá da Serra – PR

DECRETO LEGISLATIVO 001/2026

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Executivo Municipal de Mauá da Serra, referente ao exercício financeiro de 2024, acompanhando o **ACÓRDÃO** decorrente do **Parecer Prévio n.º 76/2026 - TCE/PR, com ressalva**, emitido pela **PRIMEIRA CÂMARA**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 05 de maio de 2026.

LUCIANO
ROBERTO
PINTO:02331
023964

Assinado de forma
digital por LUCIANO
ROBERTO
PINTO:02331023964
Dados: 2026.05.05
13:29:15 -03'00'

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 52

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº38/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos vereadores **LEANDRO MIRANDA DE LIMA, WAGNER DIAS FERREIRA** e **MARCIO DIAS DE OLIVEIRA**, lotados nesta Casa de Leis, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 05 a 07 de maio de 2026, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e no Escritório do Deputado Federal Luciano Ducci.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 53

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 3158

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº39/2026

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **LUCIANO ROBERTO PINTO**, lotado nesta Casa de Leis, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 05 a 07 de maio de 2026, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e no Escritório do Deputado Federal Luciano Ducci.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

MESA EXECUTIVA

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
Vice-Presidente

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
1º Secretário

WAGNER DIAS FERREIRA
2º Secretário